



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020.

A Senhora Girlean de Souza Jorge, Presidente do IPRESPEC, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Contratação de Pessoa Física o Sr. Raimundo Fonseca Santos, Brasileiro, Casado, Advogado do Brasil - OAB Seccional do Estado do Maranhão sob o nº 9126/A, portador do CPF nº 335.641.161-68, com escritório profissional na Rua Pernambuco, 915, salas 405/406, Ed. Centro Empresarial, Centro, Imperatriz - MA, para **Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020**, pelo valor mensal global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) referente a 10 (dez) parcelas, conforme proposta apresentada e anexa ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2023. Atendendo os requisitos dos art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, Artigo 3º da Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1994.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 002/2023